DECRETO No 3.395, de 30 de maio de 2008.

Recredencia a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n. 119/2008, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do procedimento n. 2007/2700/004955,

D E C R E T A:

Art. 1º É recredenciada, pelo prazo de quatro anos, a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, com sede em Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil